



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550.  
Telefones: (86) 3215-5694 / (86) 3215-5938 –  
E-mail: cat@ufpi.edu.br - Site: www.ufpi.br/ctt



**EDITAL Nº 01/2021 – COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI AUXÍLIO  
EMERGENCIAL FACE A COVID-19.**

**REABERTURA**

A Direção do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê da Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTT no uso das atribuições, e considerando a situação de emergência em saúde pública de importância nacional e a suspensão das aulas presenciais pelas Resoluções CEPEX/UFPI Nº 015/2020 e Nº 031/2021), vem por meio deste instrumento tornar público o processo seletivo de Auxílio Emergencial, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 004/2021, que trata da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos Vinculados à Universidade Federal do Piauí (PAE-Tec), para propiciar a sua participação nas atividades de ensino não presenciais durante a pandemia COVID-19 via ambiente virtual de aprendizagem.

**1. Definições e vagas**

1.1. Trata-se de benefício a ser concedido na modalidade de auxílio financeiro ao estudante regularmente matriculado no Colégio Técnico de Teresina, esteja em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica na presença de agravantes.

1.2. O benefício terá valor de **R\$100,00 (CEM REAIS)** mensais e será pago ao estudante contemplado, pelo período de dois meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2021. O referido benefício tem a finalidade de dar suporte à participação e permanência do estudante nas atividades de ensino não presencial, durante a vigência das medidas de contenção à COVID-19.

1.3. Os estudantes contemplados pelo Auxílio Emergencial no ano de 2020 que tiveram o seu benefício renovado em 2021, não precisam concorrer neste Edital.

**2. Requisitos para inscrição**

2.1 . Para solicitar o Auxílio Emergencial, o estudante deverá:

I. Não ser portador de diploma de graduação;

II. Estar vinculado a um curso do CTT e matriculado em atividades de ensino em 2021;

III. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente no ano de 2021, comprovada por meio de um dos documentos a seguir:

a) Número de identificação social - NIS

b) CADÚNICO

c) Auto-declaração de possuir renda familiar per capita menor que 1,5 salário mínimo nacional vigente no ano de 2021, a ser preenchido no formulário de inscrição;

IV. Declarar ciência e compromisso de cumprimento das condições expressas neste edital para recebimento do auxílio.

2.2. Para efetivar a solicitação do benefício, o estudante deverá preencher e enviar o formulário eletrônico com os documentos anexos, até a data estabelecida.

### **3. Inscrições**

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, de 08 de abril de 2021 até as 23h59min59s do dia 11 de abril de 2021, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [t.ly/6K43](https://t.ly/6K43)

3.2. Para a solicitação ser considerada como efetivada, o solicitante deverá preencher integralmente e ENVIAR o formulário eletrônico.

### **4. Resultados e Recursos**

4.1. As inscrições deferidas serão divulgadas conforme cronograma, em lista a ser publicada em [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt), com explicitação do motivo em caso de eventual indeferimento.

4.2. Se a solicitação do benefício for indeferida, o estudante poderá abrir processo de RECURSO na data prevista no cronograma desse edital. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

4.3. O processo de recurso deverá ser aberto exclusivamente preenchendo o formulário eletrônico disponível no link a seguir com justificativa completa e fundamentada do pedido e anexar documentação que comprove as alegações para reversão do resultado.

Link para recurso: [t.ly/enjK](https://t.ly/enjK)

4.4. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

4.5. Os recursos interpostos serão analisados pelo Comitê da Assistência Estudantil do CTT.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Reabertura do Edital	08/04/2021
Período de inscrição	08/04/2021a 11/04/2021
Resultado Parcial	13/04/2021
Pedido de Recursos	14/04/2021
Resultado dos recursos	15/04/2021
Resultado final	Até dia 16/04/2021

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao efetuar a solicitação de inscrição, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital e nos demais normativos do CTT.

6.2. O solicitante tem a garantia do sigilo referente às informações fornecidas, obedecida a legislação vigente.

6.3. Para receber benefício distribuído na modalidade de auxílio financeiro, o estudante deve, obrigatoriamente, **ser titular de conta corrente ou, no caso de poupança, exceto a do Banco do Brasil.**

6.4. O estudante beneficiário terá o auxílio emergencial cancelado, caso seja comprovado uma frequência inferior a 75% nas atividades de ensino remotas.

6.5 O estudante beneficiário do auxílio emergencial não poderá receber cumulativamente outro benefício pecuniário do CTT/UFPI.

6.6. Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste Edital serão avaliados pelo Comitê da Assistência Estudantil do CTT.

Teresina, 08 de abril de 2021

---

Francisco Edinaldo Pinto Mousinho  
Diretor do Colégio Técnico de Teresina